



QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2022 - SEPLAG, QUE FIRMAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, E O SR. RAFAEL DE ALMEIDA DA COSTA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa localizada na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, Sobral/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão, Sr. **Francisco Antônio Alves Fernandes**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade de nº 2009099035124 e do CPF de nº 064.340.793-62, residente e domiciliado na cidade de Sobral/CE, e, do outro lado, o Sr. **RAFAEL DE ALMEIDA DA COSTA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade de nº 20074203988 - SSP/CE e do CPF de nº 056.526.863-59, residente e domiciliado na Rua Varjota dos Machados, nº 05, Distrito de Salgado dos Machados, Sobral/CE, doravante denominado **CONTRATADO**, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2022 – SEPLAG, firmado entre eles conforme as normas vigentes, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, da vigência do Contrato nº 048/2022 - SEPLAG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 60 (sessenta) dias, a contar de seu encerramento, iniciando-se o novo prazo no dia 29.08.2025 e findando-se no dia 27.10.2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com as aqui elencadas, sendo ratificadas pelo presente instrumento, que passará a ser parte integrante do contrato supramencionado, para todos os fins e efeitos de direito.



CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente termo na necessidade da continuação da prestação do serviço, nos moldes do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, que rege o contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

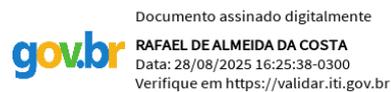
O presente Aditivo poderá ser denunciado por qualquer das partes, em caso de descumprimento de uma de suas cláusulas, ficando eleito o foro da cidade de Sobral/CE para dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento acompanhados das testemunhas adiante signatárias para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sobral/CE, 28 de agosto de 2025.

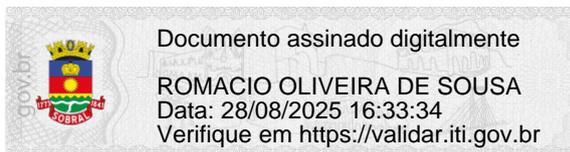
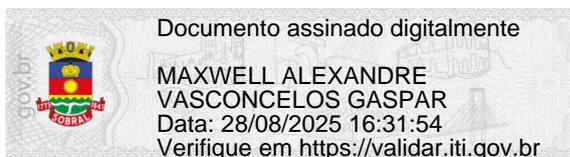


Francisco Antônio Alves Fernandes
Contratante



Rafael de Almeida da Costa
Contratada

Testemunhas:



Visto:



HELSON STEPHANES PRADO MELO
Coordenador Jurídico - SEPLAG
OAB/CE nº 38.514



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quinta-feira, 28 de agosto de 2025

Ano IX, Nº 2136

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 2911/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 66, inciso II da Lei Orgânica do Município, e considerando o § 3º, do art. 2º da Lei n. 1.684, de 31 de outubro de 2017, e o Decreto Nº 2340 de 30 de janeiro de 2020, CONSIDERANDO a renúncia de membros e visando preservar o regular funcionamento do órgão, RESOLVE alterar a composição do CONSELHO FISCAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL (SAAE), a partir do dia 02 de agosto de 2025, conforme Anexo Único deste Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de agosto de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 2911/2025 - GABPREF		
ÓRGÃO COLEGIADO	NOME	FUNÇÃO
CONSELHO FISCAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL (SAAE)	Mário Cunha Lima	Membro Titular
	Mário Firmo de Albuquerque	Membro Titular
	João Paulo Avelino de Sousa	Membro Titular
	Francisco Antônio Alves Fernandes	1º Suplente
	José Vytal Arruda Linhares	2º Suplente
	José Leandro Menezes Costa	3º Suplente

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2022 - SEPLAG - PROCESSO Nº P393048/2025 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG). CONTRATADO: RAFAEL DE ALMEIDA DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº *.526.863-*. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, da vigência do Contrato nº 048/2022 - SEPLAG. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº DP22008 - SEPLAG. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 60 (sessenta) dias, a contar de seu encerramento, iniciando-se o novo prazo no dia 29.08.2025 e findando-se no dia 27.10.2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, que rege o contrato. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais cláusulas contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 28 de agosto de 2025. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Francisco Antônio Alves Fernandes - Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão. CONTRATADO: Rafael de Almeida da Costa. HELSON STEPHANES PRADO MELO - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P354989/2024. A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pela portaria Nº 004/2023 - CELIC, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO PE25011- SMS (LICITANET Nº 052/2025). OBJETO: Aquisição de gás oxigênio medicinal não liquefeito com fornecimento de cilindros (em regime de comodato) para atender as Unidades Básicas de Saúde, os pacientes acompanhados pelo Serviço de Atenção Domiciliar e o Hospital Municipal Dr. Estevam Ponte, conforme as especificações e quantitativos previstos neste Edital e seus anexos. Adjudicado e homologado em 27/08/2025. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 28/08/2025. A PREGOEIRA - MARIA AUGUSTA SILVEIRA.

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PE25011- SMS										
LOTE 1										
ITEM	VENCEDORA	UND	QTD	DESCRIÇÃO (ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR CONFORME EDITAL)	Marca/ Fabricante	VR. UNIT. LICIT. (R\$)	VR. ESTIMADO (R\$)	VR. LICITADO (R\$)	DIFERENÇA (R\$)	ECONOMIA (%)
1.1	F.C. MASCARENH AS AGUIAR DE CIL. LITIA	M²	350	OXIGÊNIO MEDICINAL (em cilindros de 1300)	SUPER GASES	R\$ 30,00	R\$ 10.500,00	R\$ 10.500,00	R\$ 0,00	0,00%
1.2	F.C. MASCARENH AS AGUIAR DE CIL. LITIA	M²	170	OXIGÊNIO MEDICINAL (em cilindros de 2300)	SUPER GASES	R\$ 30,00	R\$ 5.100,00	R\$ 5.100,00	R\$ 0,00	0,00%
1.3	F.C. MASCARENH AS AGUIAR DE CIL. LITIA	M²	950	OXIGÊNIO MEDICINAL (em cilindros de 700)	SUPER GASES	R\$ 20,00	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00	R\$ 0,00	0,00%
1.4	F.C. MASCARENH AS AGUIAR DE CIL. LITIA	M²	8.150	OXIGÊNIO MEDICINAL (em cilindros de 1000)	SUPER GASES	R\$ 20,00	R\$ 163.000,00	R\$ 163.000,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAIS						R\$ 619.950,00	R\$ 197.600,00	R\$ 422.350,00	68,17%	
SUB-TOTAIS:						Vr. Estimado	Diferença entre Estimado e Frequentado / Deserto	Vr. Licitado	Diferença	
Vr. Não Adjudicado						R\$ 619.950,00	R\$ 197.600,00	R\$ 422.350,00	68,17%	

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº CH25003-SME - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a Sra. CIBELLE CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUSA, no uso de suas atribuições legais, em sintonia com a Lei nº 2052, de 16 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do poder executivo municipal e dá outras providências, e considerando haver a Central de Licitação, por intermédio da Comissão de Contratação, ter cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação, na Modalidade CHAMADA PÚBLICA Nº CH25003-SME, cujo objeto é CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE CURSO DE CONVERSACÃO EM LÍNGUA INGLESA (PROGRAMA TEENTALKS) PARA AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (6º, 7º E 8º ANO) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SOBRAL, FICANDO O CONTRATADO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO DAS OPERAÇÕES E PROJETOS A ELE VINCULADO. Afigura-se de que o processo se encontra regularmente constituído para que produza os efeitos legais e jurídicos, assim, nos termos da legislação vigente, Lei Federal nº 9.637, e da Lei Municipal nº 261/2000 e suas alterações posteriores, fica o presente certame HOMOLOGADO e ADJUDICADO, em favor da Organização Social vencedora ESCOLA DE FORMAÇÃO E GESTÃO EM EDUCAÇÃO APLICADA - EDUFORMA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.645.933/0001-95, pelo valor global de R\$ 13.820.000,00 (Treze milhões, oitocentos e vinte mil reais). SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Sobral-CE, 28 de agosto de 2025. CIBELLE CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUSA - SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2025 - SME - PROCESSO Nº P291727/2024 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: Empresa RAPI10 COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.419.541/0001-00. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE24006 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de limpeza e produção de higienização II, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P291727/2024. DO VALOR GLOBAL: O valor total da contratação é de R\$1.956,12 (mil e novecentos e cinquenta e seis reais e doze centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 06. 01. 12. 365. 0484. 2. 551. 0000 3. 3. 90. 30. 00 1. 500. 1001. 00; 06. 01. 12. 365. 0484. 2. 551. 0000 3. 3. 90. 30. 00 1. 550. 0000. 00; 06. 01. 12. 368. 0487. 2. 557. 0000 3. 3. 90. 30. 00 1. 500. 1001. 00; 06. 01. 12. 368. 0487. 2. 557. 0000 3. 3. 90. 30. 00 1. 550. 0000. 00; 06. 01. 12. 368. 0483. 1. 466. 0000 3. 3. 90. 30. 00 1. 500. 1001. 00; 06. 01. 12. 366. 0486. 2. 555. 0000 3. 3. 90. 30. 00 1. 500. 1001. 00; 06. 01. 12. 368. 0487. 2. 560. 0000 3. 3. 90. 30. 00 1. 500. 1001. 00; 06. 03. 12. 365. 0484. 2. 543. 0000 3. 3. 90. 30. 00. 1. 540. 0000. 00; 06. 01. 12. 368. 0487. 2. 557. 0000 3. 3. 90. 30. 00 1. 569. 0000. 00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contado